



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

DECRETO Nº 23.883, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

PUBLICADO NO DOE DE 02.02.03

Altera o Decreto nº 22.946, de 16 de abril de 2002, que trata sobre o regime de substituição tributária, nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e outros produtos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,

DECRETA :

Art. 2º

“Art. 27.

§ 5º

VI - remeter, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de origem do produto, dos Relatórios IV e V.”;

PUBLICADO NO DOE DE 19.01.03
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO